



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 282/2016

Decreta nulidade do procedimento licitatório 109/2016 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 166/2014, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

DECRETA:

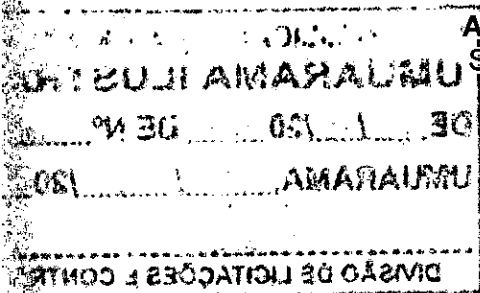
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 109/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos (televisão, aparelhos de som, projetor, impressoras e bebedouros), que serão utilizados na nova sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

[Handwritten signature and notes]

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
DE 13/12/2016 DE Nº 1
UMUARAMA, 13/12/2016
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS